



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024	2
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024	2
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024	3
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	3





RESOLUÇÃO Nº 11/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) - Lajeado e Tocantínia/TO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantínia, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 08 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Político Pedagógico (PPP) para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Lajeado e Tocantínia/TO).

Art. 2º - O Plano Político Pedagógico (PPP) é um instrumento que orienta as ações do Serviço de Acolhimento Familiar, garantindo um atendimento qualificado.

Art. 3º -Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Neilza Alves Parente
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de acolhimento em família acolhedora entre os municípios de Tocantínia e Lajeado -TO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantínia, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora(SFA) é implementado através de acordo de cooperação técnica entre os municípios de Lajeado e Tocantínia.

CONSIDERANDO o financiamento do serviço (SFA) que ocorre através dos Fundos Municipais de Assistência Social (Lajeado-TO e Tocantínia-TO), contudo a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco da Primeira Infância), assegura que os recursos podem ser também Federais, Estaduais, Distritais e Municipais para manutenção do SFA.

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, tem a finalidade assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram laços rompidos com a família de origem de acordo com as Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Federal nº 13.257 de 8 de Março de 2016.



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno que regula o funcionamento do Serviço de acolhimento em família acolhedora entre os municípios de Tocantínia e Lajeado -TO.

Art. 2º -Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Neilza Alves Parente
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilização, Articulação e Capacitação das Medidas Socioeducativas - MSE para o ano de 2024/2025 no município de Tocantínia/TO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantínia, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de

Mobilização, Articulação e Capacitação das MSE visa garantir a articulação dos diversos setores da sociedade, além do estabelecimento de canais de comunicação entre todo Sistema de Garantia de Direitos da infância e adolescência, no processo socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o Plano de Mobilização, Articulação e Capacitação das Medidas Socioeducativas - MSE para o ano de 2024/2025.

Art. 2º -Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Neilza Alves Parente
Presidente do CMDCA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA DO TOCANTINS torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia do Tocantins, na Av. Tocantins, nº220, centro, Centro, Tocantínia - TO, CEP: 77.640-000 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, PARA DISPONIBILIZAR AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO



INFANTIL, VISANDO MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:11/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:14/11/2024 as 07:29

EMAIL:
comprastocantinia2021@outlook.com

SITE ELETRÔNICO: <http://licitanet.com.br/>

Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. DECRETO MUNICIPAL REGIONALIDADE Nº 008/2024. Maiores informações presencialmente das 08:00 da manhã as 14:00 horas de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantínia do Tocantins, através do fone (63) 3367-1516, e-mail: comprastocantinia2021@outlook.com

Tocantínia - TO, 08 de Novembro de 2024.

ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA
Secretário de Educação

